

RESOLUÇÃO N° 81/2014

(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2014)

Retifica a Resolução nº 41/2013, que habilitou a MARCANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130000167,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 41, de 02 de abril de 2013, que habilitou a MARCANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 16.505.412/0001-13 e IE nº 102.805.103NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, para incluir a partir de 1º de outubro de 2014, a alínea “d” ao inciso I do seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

a)

b)

c)

d) nas aquisições internas de policloreto de vinila não plastificado (NCM 3904.21.00) e policloreto de vinila plastificado (NCM 3904.22.00), de estabelecimentos onde seja exercida a atividade enquadrada na CNAE Fiscal sob o nº 2229-3/02, nos termos do inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

64ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente